

FADITU - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2020 – 1º SEMESTRE

O Diretor da FADITU mantida pela Organização Sorocabana de Assistência e Cultura Ltda - OSAC, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto na legislação pertinente, torna públicas as normas que regulamentam o Processo Seletivo 2020 – 1º Semestre, para preenchimento de 275 (duzentos e setenta e cinco) vagas (55 no turno diurno e 220 no turno noturno) no curso de Bacharelado em Direito, reconhecido pelo Decreto Federal nº 72.609/73; 100 (cem) vagas no turno noturno no curso de Bacharelado em Administração de Empresas, autorizado pela portaria nº 878 de 13/11/2015; 100 (cem) vagas no turno noturno no curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, autorizado pela Portaria nº 702 de 01/10/2015; 75 (setenta e cinco) vagas período noturno no curso de Tecnólogo em Gestão Pública, autorizado pela Portaria nº 334, de 05 de maio de 2015; 50 (cinquenta) vagas no período noturno no curso de Bacharelado em Engenharia de Produção, autorizado pela Portaria nº 702 de 01/10/2015; 50 (cinquenta) vagas no período noturno no curso de Bacharelado em Relações Internacionais, autorizado pela Portaria nº 809, de 22/12/2014. **1. DA FORMA.** Haverá procedimentos distintos: a) Realização de prova marcada pela faculdade nas seguintes datas: 27/10/2019, 16/11/2019, com inscrição prévia até 24 horas antes da realização da prova; b) realização de provas agendadas entre a faculdade e o aluno, em dia e horário específico; c) Seleção de candidatos pela nota obtida no ENEM 2019, em ordem crescente, a partir de 500 (quinhentos) pontos; d) Seleção de candidatos portadores de diploma de educação superior para as vagas remanescentes. **2. INSCRIÇÕES.** As inscrições devem ser realizadas no período de 01/09/2019 até 31/01/2020, junto ao site www.faditu.edu.br, mediante preenchimento de requerimento próprio, e recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00 ou 1 kilo de alimento não perecível. **3. MATRÍCULA.** A matrícula deve ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado. **4.** A IES a seu critério exclusivo, poderá não dar início aos cursos, caso não seja atingido o número mínimo de inscritos. **5.** Todas as informações complementares relativas à inscrição, forma e conteúdo das provas, horário de realização e duração da prova, critérios de classificação, divulgação dos resultados e documentação para matrícula, bem como outras que complementam o presente Edital constam também no Manual do Candidato 2019, disponibilizado no site www.faditu.edu.br, cujo conteúdo é aplicado integralmente ao presente. **6.** O ato de inscrição implica na adesão às normas deste Edital e Manual do Candidato 2019. **7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2020. A FADITU é participante dos convênios PROUNI, FIES, CredIES - Fundacred e Escola da Família.

Itu, 28 de Agosto de 2019.

Publique-se

Mário Antônio Duarte
Diretor